

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista o pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Osmar Marrichi de Moraes (L. 194) do cargo de Delegado Distrital do 10º Distrito da 1ª Região Maçônica,

RESOLVE

Art. 1º - Aceitar o pedido de exoneração do Resp.: Ir.: Osmar Marrichi de Moraes (L. 194) do cargo de Delegado Distrital do 10º Distrito da 1ª Região Maçônica;

Art. 2º - Agradecer o Resp.: Ir.: Osmar Marrichi de Moraes (L. 194) pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre